

MINISTÉRIO DA CULTURA
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AFERIÇÃO DO PROGRAMA ANCINE DE
INCENTIVO A QUALIDADE DO CINEMA BRASILEIRO – EDITAL Nº 02/2007.

Às onze horas do dia vinte e três do mês de julho de dois mil e sete, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Pontuação do Edital nº 02 – Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro – processo nº 01580.017393/2007-54, nomeados pela Portaria nº. 140-A, de 23 de julho de 2007, na Agência Nacional do Cinema – ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35, Centro – Rio de Janeiro, com o objetivo de examinar a documentação apresentada pelas empresas produtoras inscritas no Edital nº. 02/2007. Presentes os membros da Comissão: Luiz Fernando Noel de Souza, João Carlos de Almeida Rodrigues, Nathália Meira de Carvalho e Renata Del Giudice, os trabalhos iniciaram-se, sem comparecimento de público na abertura dos envelopes, com a análise das inscrições protocoladas, totalizando 23 inscrições.

O resultado da análise da documentação entregue, nos termos do Edital nº 02/2007, segue nas tabelas abaixo:

1. Inscrições habilitadas:

Nº	Empresa	Obra inscrita
1.	1001 Filmes Ltda.	Vinicius
2.	Asacine Produções Ltda. EPP	Filhas do vento
3.	Cinefilmes Ltda.	Vocação do poder
4.	Vitória Produções Cinematográficas Ltda.	Coisa mais linda

2. Inscrições inabilitadas:

Nº	Empresa	Obra inscrita	Item do Edital
1.	Cineluz Produções Cinematográficas Ltda.	Meninas	4.2
2.	Cinema Brasil Digital Ltda.	Árido Movie	4.2
3.	Drama Filmes Ltda.	Crime delicado	4.2
4.	Luz Mágica Produções Audiovisuais Ltda.	O maior amor do mundo	4.2
5.	Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais Ltda.	O diabo a quatro	5.3.c; 5.8 (campo 3)
6.	Tietê Produções Cinematográficas Ltda.	Tainá 2 – A aventura continua	4.2; 5.8 (campo 6.1.1)
7.	Videofilmes Produções Artísticas Ltda.	Cidade Baixa	5.3.d; 5.3.e
8.	Videofilmes Produções Artísticas Ltda.	O fim e o princípio	5.3.d; 5.3.e; 5.8 (campo 3)

3. Inscrições em diligência:

Nº	Empresa	Obra inscrita	Item do Edital
1.	Conspiração Filmes Entretenimento Ltda.	Casa de areia	5.8 (campo 5.1)
2.	Conspiração Filmes Entretenimento Ltda.	2 filhos de Francisco	5.8 (campo 5.1)
3.	FAM Produções Ltda.	Garrincha, estrela solitária	5.8 (campo 5.1)
4.	Mamo Filmes Ltda.	Doutores da alegria	5.8 (campo 5.1)
5.	Mercúrio Produções Ltda. ME	O signo do caos	5.8 (campo 3)
6.	Olhar Imaginário Ltda.	Cabra cega	5.8 (campos 3 e 5.1)
7.	Radiante Filmes Ltda.	Vida de menina	5.8 (campos 5.1 e 5.2.1.1)
8.	Rec Produtores Associados Ltda.	Cinema, aspirinas e urubus	5.8 (campo 3)
9.	Scena Filmes Ltda.	Gaijin – Ama-me como sou	5.8 (campo 5.1)
10.	Taiga Filmes e Vídeo Ltda.	Quase dois irmãos	5.8 (campos 3, 6.1.2, 6.1.4)
11.	Vagalume Produções Cinematográficas Ltda. ME	Jogo subterrâneo	5.8 (campo 5.1)

Itens do Edital citados na inabilitação:

4.2 Para efeito de premiação no ano de 2007, serão consideradas todas as obras cinematográficas brasileiras que participaram de pelo menos 1 (um) dos festivais listados no Anexo III deste Edital, e que tenham sido lançadas no circuito de salas de exibição no ano de 2005.

5.3. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

(...)

c) certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e as certidões de regularidade fiscal perante o INSS e o FGTS, devidamente atualizadas;

d) cadastro nacional de pessoa jurídica válido (CNPJ);

e) comprovação da participação ou premiação da obra cinematográfica nos festivais listados pela produtora no Sistema Interativo de Cinema e Audiovisual – SICA. Serão consideradas para efeito de comprovação: cópias do convite oficial do festival, catálogo ou qualquer outra publicação do festival, matérias de jornais ou revistas e outros documentos a serem analisados pela Comissão de Análise e Pontuação.

5.8. Será indeferida a inscrição da obra cinematográfica caso sejam identificadas informações incompletas ou inverídicas disponibilizadas pela empresa produtora no Sistema Interativo de Cinema e Audiovisual – SICA.

Dos atos de deferimento ou indeferimento da inscrição pela Comissão, caberá recurso pela empresa inscrita no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Ata no Diário Oficial da União.

Dos atos de diligência da inscrição pela Comissão, caberá emenda pela empresa inscrita no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Ata no Diário Oficial da União - D.O.U.

Encerrado o trabalho de exame da documentação, segue a presente Ata, assinada pelos integrantes da Comissão.

João Carlos de Almeida Rodrigues

Luiz Fernando Noel de Souza

Nathália Meira de Carvalho

Renata Del Giudice